

DECRETO Nº 1832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 88.000,00

TOTAL **R\$ 88.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, o Superávit no valor de R\$ 88.000,00:.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.